



PORTARIA Nº 443/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º: Autorizar a Servidora **ELIANE DOS SANTOS LOURENÇO**, investida no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do Quadro de Pessoal de **Provisionamento Temporário**, a conduzir os veículos, pertencentes ao patrimônio municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de **Motorista**, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação compatível com a característica e espécie do veículo.

Art. 2º: A servidora autorizada deverá zelar pelo estado de conservação do referido veículo, efetuando sempre que necessário às manutenções preventivas e corretivas.

Art. 3º: Fica estabelecido que, será de responsabilidade dos motoristas e dos condutores, todas as infrações de trânsito cometidas com a utilização de veículos pertencentes à frota do Município de Monte Castelo, independentemente das circunstâncias em que forem cometidas.

Art. 4º: Os valores resultantes das multas aplicadas pelas infrações de trânsito cometidas com a utilização de veículos da Municipalidade serão descontados dos vencimentos a serem percebidos pelos Servidores Municipais condutores, investidos ou não no cargo e função de motorista.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 11 de Outubro de 2021.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal